

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/96

ESTABELECE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA."

ZELIS GUARESCHI FAGUNDES, Presidente da Câmara de Vereadores de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Os vencimentos dos Senadores pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo terão os seguintes valores:

PADRÃO	VALOR
01	150,00

Art. 2º Os vencimentos dos Senadores pertencentes ao Quadro de Detentores de cargos em comissão terão os seguintes valores:

PADRÃO	VALOR
01	150,00
02	180,25
07	482,52
10	865,44

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1996.

Zelis Fagundes
Presidente

Sen. Henrique Porto
Secretário